



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA SALGADO FILHO, Nº. 105
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

PORTARIA Nº 11/2018

São Francisco de Paula, 24 de janeiro de 2018.

**RENOVA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE
INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA CÂMARA DE VEREADORES.**

Agustinho Andre Arnhold, Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

24 / 01 / 2018

Lei nº 3162/2015

Agustinho

Art. 1º. DESIGNAR, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2018, os seguintes servidores Carlos Antônio Limberger, Matrícula nº 01/2012, Débora Aaron Biehl, Matrícula nº 05/2013 e Daniela Santos, Matrícula nº 06/2015, auxiliares administrativos-legislativos para integrarem a comissão provisória que terá como Presidente a última servidora, para procederem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964, mantidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica.

Art. 2º. O prazo para a referida Comissão concluir o inventário é de (15) quinze dias a partir da publicação desta, podendo ser renovada e revogada a qualquer tempo.

Art. 3º. Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório para posterior verificação pela Comissão.

Art. 4º. Todas as unidades administrativas devem ser inventariadas.

Art. 5º. Faz parte desta Portaria relatório de inventário dos bens por Setores Administrativos inventariada.

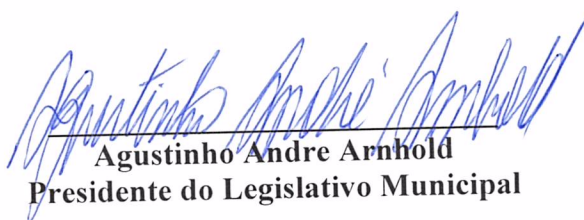
Art. 6º. As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA SALGADO FILHO, Nº. 105
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Paula, 24 de Janeiro de 2018.


Agostinho Andre Arnhold
Presidente do Legislativo Municipal